

## ANEXO

**Montante das reduções de propina relativas à matrícula nos programas de doutoramento da Universidade do Porto**

1 — Docentes do ensino superior público que estejam estatutariamente obrigados à obtenção do grau para efeitos de promoção — isenção, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º e do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, mediante apresentação de comprovativo dessa situação e autorização de inscrição por parte da sua Instituição de Ensino Superior.

2 — Docentes de Universidades Públicas ou de outras Instituições Públicas de Ensino Superior dos PALOP e Timor Leste — redução de cinquenta por cento,

3 — Docentes ou Investigadores e Funcionários de Instituições que tenham convénio, com cláusulas de reciprocidade, com a Universidade do Porto para apoio a formação pós-graduada, quando explicitamente acordada — a redução prevista no convénio.

4 — Os bolsiros da FCT ou de outra entidade externa terão uma redução correspondente à diferença entre o valor de referência e o valor do subsídio atribuído à Universidade do Porto pela entidade financiadora a título de custos de formação, devendo o estudante fazer prova do tipo de bolsa de que usufrui.

5 — Estudantes de doutoramento que estejam autorizados a realizar investigação em instituições estrangeiras — redução de 70 % no período correspondente.

6 — No período de suspensão da contagem dos prazos para entrega da tese, nos termos do Regulamento Geral dos Terceiros Ciclos — isenção durante o período da suspensão.

7 — Depois da entrega da tese e até à defesa pública não são devidas propinas.

**Glossário**

Trabalhador-estudante (TE) — Estudante que goza das condições previstas no Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 27 de agosto — cap. IX, artigo 155.º e Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — artigo 94).

Estudante a tempo parcial — Estudante que se inscreve num máximo de trinta e sete créditos e meio anuais de um determinado ciclo de estudos.

Estudante em mobilidade (M) — Estudante matriculado e inscrito num estabelecimento de ensino superior e num ciclo de estudos, que realiza parte do mesmo noutro estabelecimento de ensino superior.

Estudante extraordinário (X) — Pessoa que, não estando matriculada num determinado curso ou ciclo de estudos, se inscreve em unidades curriculares singulares do mesmo.

207655402

**Reitoria****Despacho (extrato) n.º 3687/2014**

Por despacho de 09 de setembro de 2013 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professor Auxiliar com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, à Doutora Maria de Lurdes Proença de Amorim Dinis. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655832

**Despacho (extrato) n.º 3688/2014**

Por despacho de 19 de setembro de 2013 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure com professor Associado com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013 ao Doutor António Pedro Rodrigues Aguiar. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 220 da carreira remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655613

**Despacho (extrato) n.º 3689/2014**

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 do Director da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com a Doutora Raquel Alexandra Geada e Paulino, como Professora Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17 do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655575

**Despacho (extrato) n.º 3690/2014**

Por solicitação da interessada, é rescindido o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Professora Auxiliar Convidada Maria José Cardoso Oliveira, com efeitos a partir de 28 de junho de 2013. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

207654852

**Despacho (extrato) n.º 3691/2014**

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea o) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professor Auxiliar com efeitos a partir de 19 de setembro de 2013, à Doutora Castorina Fernanda Silva Vieira. Esta docente está posicionada no 1.º escalão índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655743

**Despacho (extrato) n.º 3692/2014**

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 14 de agosto de 2013, de 11 de julho de 2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, como Professora Auxiliar Convida, com a Doutora Ruth Maria de Oliveira Pereira, pelo período de 11 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2014. Esta docente está posicionada no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655021

**Despacho (extrato) n.º 3693/2014**

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 14 de agosto de 2013, de 14 de agosto de 2013, foi autorizada o contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, em regime de tempo parcial, como Assistente Convidada a 12 %, com a Eng.ª Susana Raquel Amaral de Pinho Amorim, pelo período de 09 de setembro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 140 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207655046

**Despacho (extrato) n.º 3694/2014**

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 14 de agosto de 2013, de 11 de julho de 2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, como Professora Auxiliar Convidada a 60%, com a Doutora Luísa Marina Moya Praça de Araújo Lima, pelo período de 10 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2014. Esta docente está posicionada no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.  
207654811